

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2015
(do Sr. Altineu Côrtes)

Nº 69

Ao Projeto de Lei nº 4.330 de 2004, que "Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes".

O art. 18 do projeto de lei nº 4.330/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

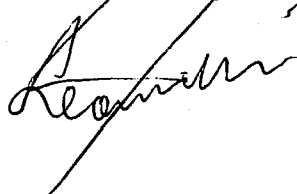
Art. 18. Os contratos em vigência serão adequados aos termos desta lei quando do término de sua vigência, incluídos os termos aditivos de prorrogação, conforme previsto na Lei 8.666 de 1993.

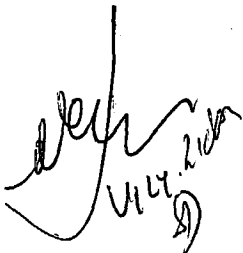
JUSTIFICATIVA

 A presente emenda visa estabelecer prazo compatível com as providências necessárias às adequações decorrentes das medidas estabelecidas na presente lei, em especial as alterações contábeis, fiscais e patrimoniais.


Deputado Altineu Côrtes

PR/RJ




11.11.2015